SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1422

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020
3º CHAMADA

PROCESSO: 8794/2020 Licitação n° 847100
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para suprir as necessidades administrativas e promover a melhoria da rede lógica de computadores do Centro Administrativo Antonio Rocha.
ABERTURA: 15 de Dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenação Geral de Licitações - CGL, localizada na rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57.312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 24 de Novembro de 2020.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:62606F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020

PROCESSO: 17250/2020 Licitação n° 847102
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos prédios.
ABERTURA: 15 de Dezembro de 2020, às 11:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 11:15h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenação Geral de Licitações - CGL, localizada na rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57.312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 24 de Novembro de 2020.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:0F90F9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

PROCESSO: 19158/2019 Licitação n° 847103
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviço de buffet para o fornecimento de almoço e coffee break, destinados as Secretarias/Órgãos deste Município.
ABERTURA: 16 de Dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenação Geral de Licitações - CGL, localizada na rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57.312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 24 de Novembro de 2020.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:725E802E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ SOB N° 07.173.027/0001-25.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 293/2017, BEM COMO O ADITAMENTO NO QUANTITATIVO.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMAS DE TRABALHO: 03.30.04.122.4120.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0010, NO VALOR DE R$ 97.814,28 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.40.04.123.4120.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0010, NO VALOR DE R$ 23.958,36 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); PROGRAMAS DE TRABALHO: 13.13.15.451.4120.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0010, NO VALOR DE R$ 47.916,72 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA DE DOIS CENTAVOS); PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.80.15.451.4120.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0010, NO VALOR DE R$ 23.958,36 (VENTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DO ADITAMENTO: FICA ADITADO O VALOR DE R$ 23.958,36 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E

OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) QUE EQUIVALE A ADIÇÃO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 14,12% DO MONTANTE CONTRATUAL
DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2021
DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF Nº 035.856.754-84, P/CONTRATANTE; LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE, CPF Nº 410.801.494-49, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:493133F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0120/2020 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº0120/2020 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 004/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 37 anos, 04 meses e 22 dias, sendo desses 36 anos, 06 meses e 21 dias, trabalhados neste município, em favor do Sr. **Cícero Miguel da Silva**, CPF n.º 310.236.904-97, Matrícula de Nº: 003, OPERADOR DE BOMBA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:6146C929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2020 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0121/2020 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 022/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 05 meses e 06 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ANA MARIA BARROS DA SILVA**, CPF n.º 337.587.194-53, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula: 639, Enquadrada na Tabela 1, Nível II, Classe E, no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1°, da Lei Municipal n° 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:EDB6C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2020–PE/001, 024/2020–PE/002, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças. Fornecedor Registrado: **WITALLO EDUARDO CORREIA PINTO**, CNPJ sob o nº 05.693.152/0001-30, com valor final de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) vencedora do item 01; **MARIA DO SOCORRO MOTA DA SILVA** CNPJ sob o nº 34.534.435/0001-38, com valor final de R$ 461.888,99 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) vencedora dos itens 03, 08, 09 e 10; Validade das atas: 24/11/2020 à 24/11/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com.

Atalaia/AL, 24 de Novembro de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contrato.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F17F6618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016.03/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016.03/2020 – PE/ 3º chamada, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016.03/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos. Fornecedor Registrado: PLENA – PROJ COMERCIO EIRELI, CNPJ sob o nº 28.167.974/0001-00, com valor final de R$ 240.410,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e dez reais), vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05; Validade da ata: 19/11/2020 à 19/11/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com.

Atalaia/AL, 24 de Novembro de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contrato.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:22CBDA0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2020. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2020. VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 24/11/2021. OBJETO: Aquisição de Kits de Robótica Educacional. CONTRATADA: EDITORA VIVA LTDA, CNPJ sob o nº 09.636.081/0001-95. VALOR: R$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0021 – Prefeitura Municipal de Belém – UO: 0006 – Secretaria Municipal de Educação – DOTAÇÃO: 12.122.0006.4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7C081CD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 079/2020

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Resolução 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear Comissão de Transição de Governo, composta dos Seguintes Membros:
- **DIEGO COSTA PEREIRA**/Procurador Municipal - CPF: 074.601.684-9;
- **JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO COSTA**/Secretário Municipal de Finanças - CPF: 959.373.744-87;
- **MOISÉS LACERDA MARTINS TAVARES**/Controlador Municipal - CPF: 051.603.044-28;
- **MICHELL TARCISO SILVA DE OLIVEIRA**/Contador - CPF: 050.781.224-78;
- **ODILO DA SILVA**/Tesoureiro - CPF: 276.845.042-15;
- **GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO**/Advogado Convidado – OAB/AL 9.040.

Art. 2º - A comissão deverá obedecer ao disposto na Resolução nº 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, em 24 de novembro de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:80E18623

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1688/2020 - EDITAL Nº 126/2020.1 - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PARA CONSTRUÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP.**Data da disputa: 09 de dezembro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 25 de Novembro de 2020 às 08:00 horas até 09 dezembro de 2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 24 de novembro de 2020

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:28558EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2515/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2311/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 2311/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.251.669/0001-30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais), referente a prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c a alínea "b" do artigo 1º da Lei Federal 14.065/2020.

Campo Alegre, 23 de novembro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4176036A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/12/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 24 de novembro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D91B591C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1005035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2020
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS MULTIDISCIPLINARES.

Com base nas informações **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

V.A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI – ME CNPJ N° 09.636.081/0001-95, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor global de R$ 1.226.760,00 (Um milhão duzentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 20 de Novembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:62FA1A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1005035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2020
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS MULTIDISCIPLINARES.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: V.A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI – ME CNPJ N° 09.636.081/0001-95, VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.226.760,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:45FD3ABF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO INHAPI Nº 003/2020
Processo nº 3751/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 – MINISTÉRIO DA SAÚDE (UBS BLANDINA ALVES BEZERRA).

PROPOSTA VENCEDORA
Empresa: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 19.037.895/0001-67
Lote 01 – valor global de R$ 583.198,79 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos);
Valor Total Adjudicado na Licitação: R$ 583.198,79 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Inhapi/AL, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:142FEC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 045-2020

Processo Nº 2845/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
CNPJ N° 17.164.399/0001-49
Objeto: Aquisição de Projeto de Aplicação Pedagógica 2020 (Livro – Inhapi Cidade da Gente: Estudos Regionais – História e Geografia – Ensino Fundamental)
Vigência: 31 de dezembro de 2020
Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Celebrado em: 24/11/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA E LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:2A495FC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 54/2020 – TOMADA DE PREÇOS 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, sediada na Rua França Morel, 234 – centro – Maceió – AL, CEP: 57.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.393.324/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Carlos Jorge Uchoa Sampaio**,** sócio-administrador**,** brasileiro, portador do CPF: de n° 442.722.604-30, doravante denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar Obras de Engenharia – Contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de engenharia que consistem na construção (remanescente de obras) de 40 unidades habitacionais tipo popular padão no município de Jequiá da Praia/AL.
VALOR: : O presente contrato tem o seu valor estimado em R$ 385.015,77 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinze reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de celebração do ajuste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 24 de novembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:86684F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 52/2020 – CONCORRÊNCIA 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.079.460/0001-67, com sede na Rua Epaminondas Gracindo, 22 – Pajuçara – Maceió - AL, neste ato, representada pela Senhora **Naisa Vieira Peixoto Wanderley**, portador do R.G. sob o nº 300160450 SEDS/AL e C.P.F./M.F. sob o nº 074.501.674-09, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar os serviços de engenharia pertinentes a a manutenção de prédios públicos e infraestrutura urbana neste município, conforme especificações do Anexo 1 do Edital.

VALOR: O presente contrato tem o seu valor estimado em R$ 2.758.153,78 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O prazo para execução e conclusão do(s) serviço(s) é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 10 de novembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:55674E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 04/2020

OBJETO: **Obras de Engenharia – Contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de engenharia que consistem na construção (remanescente de obras) de 40 unidades habitacionais tipo popular padão no município de Jequiá da Praia/AL.**
Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 em ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS de n° 04/2020 –** Obras de Engenharia – Contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de engenharia que consistem na construção (remanescente de obras) de 40 unidades habitacionais tipo popular padão no município de Jequiá da Praia/AL**,** tipo Menor Preço por lote sob critério de empreitada por preço global, em favor da empresa **SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** sediada na Rua França Morel, 234 – centro – Maceió – AL, CEP: 57.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.393.324/0001-62, no valor de R$ 385.015,77 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinze reais e setenta e sete centavos), para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 24 de novembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A62CDA20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 29/2019 – TOMADA DE PREÇOS 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, sediada na Rua Moema Cavalcante Basto, 597 – Loteamento Barra Mar – Centro – Barra de São Miguel - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.480/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **João Lopes de Almeida Neto,** brasileiro, casado, engenheiro civil e portador do CPF: de n° 024.712.284-02 e CREA RN n° 020717104-1, doravante denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de vigência de contrato, que era de 12 (doze) meses, de acordo com o contrato primitivo 29/2019 TP 03/2019, para mais 12 (doze) meses, da Construção de uma praça e uma quadra poliesportiva cobertano Município de Jequiá da Praia,, sendo seu término em 18 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Jequiá da Praia, 18 de junho de 2020
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA – PREFEITA

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 29/2019 – TOMADA DE PREÇOS 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, sediada na Rua Moema Cavalcante Basto, 597 – Loteamento Barra Mar – Centro – Barra de São Miguel - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.480/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **João Lopes de Almeida Neto,** brasileiro, casado, engenheiro civil e portador do CPF: de n° 024.712.284-02 e CREA RN n° 020717104-1, doravante denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de execução, que era de 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma de execução para mais 90 (noventa) dias, da Construção de uma praça no Município de Jequiá da Praia, objeto do item II, sendo seu término em 20 de janeiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 20 de outubro de 2020

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A91F01A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Mista de Transição de Governo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 03/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que "*Dispõe sobre a recomendação de instituição de equipe de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas*";

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 004/2020 que "*Recomenda aos Prefeitos Municipais e aos Candidatos eleitos ao cargo de Prefeito Municipal nas eleições de 2020, a adoção de medidas para a instauração e funcionamento de comissão de transição, e outras providências";*

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como das normas constitucionais que regem os princípios da administração pública ─ notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que os trabalhos da comissão de Transição de Governo objetivam conhecer o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 002/2020, datado de 20 de novembro de 2020, o candidato eleito, Sr. Cícero Leandro Pereira da Silva apresentou nomes para compor a equipe de transição;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Mista de Transição de Governo** que será composta pelos seguintes membros:

I – VIVIANE FREITAS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 072.404.344-60, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, portadora do CPF nº 304.192.554-00, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO, inscrito na OAB/AL sob o nº 11.902, representante da Procuradoria Geral do Município;

IV – THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 10.319, representante indicado pelo candidato eleito;

V – LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 6.015, representante indicado pelo candidato eleito;

VI – JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 13.078, representante indicado pelo candidato eleito.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos abaixo como responsáveis pela guarda de documentos e informações necessárias à continuidade dos serviços públicos, em especial nas pastas pertinentes a atuação de cada servidor, a serem fornecidas ao novo gestor Municipal quando de sua assunção efetiva no cargo:

I – ROBERTA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, inscrita na OAB/AL sob o nº 10.204, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal;

II – EVA MARIA DA SILVA PALMEIRA, portadora do CPF nº 019.296.784-36, ocupante do cargo efetivo de professora;

III – IZABEL CRISTINA DA SILVA TELES, portadora do CPF nº 425.528.504-72, ocupante do cargo efetivo de Contadora;

IV – GILVANA MARIA VIEIRA XAVIER, portador do CPF nº 012.585.856-69, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 3º - A Comissão Mista de Transição de Governo deverá realizar o levantamento documental de atos e fatos orçamentários, financeiros, fiscais e patrimoniais do Município, e dos documentos referentes ao encerramento do exercício financeiro, e em especial:

Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e, Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte, e demais leis concernentes à organização administrativa do Município;
Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte;
Demonstrativo dos restos a pagar, distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados;
Relação atualizada dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Município;
Relatório da situação dos servidores municipais;
Demonstrativos da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;
Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros, não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações: identificação das partes, data de início e término do ato, valor pago e saldo a pagar, posição da meta alcançada, posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

Relação dos contratos vigentes;
Relação dos Bens de Consumo acaso existentes em Almoxarifado;
Relação e situação dos servidores municipais, em face do seu regime jurídico e Quadro de Pessoal do Município;
Relação dos precatórios a pagar;
Levantamento das principais Leis Municipais, em especial, Lei Orgânica, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Lei do IPREV, Código Tributário Municipal, Lei da Estrutura Administrativa e eventuais alterações.

Art. 4º - A Comissão Mista se reunirá em 3 oportunidades, cujas reuniões serão reduzidas em ata, sendo a primeira marcada para as 09:00h do dia 02/12/2020, na sede da Prefeitura Municipal, com cronograma de visitação às Secretarias de Educação, Saúde, Transporte, Assistência Social, IPREV e Hospital.

Parágrafo único – As datas das reuniões seguintes serão definidas no primeiro encontro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:D98AE463

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

****Publicação por Incorreção da Ratificação***

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Prorrogação de Prazo de Atas de Registro de Preços nº 02.09. PP13/2019 e Nº 04.09. PP.13/2019 para conversão em Contrato, tendo como objeto Locação de Veículos e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração decontrato a ser gerado da ARP nº 02.09. PP13/2019, no valor de R$ 293.880,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta reais) e de contrato a ser gerado da ARP nº 04.09. PP.13/2019, no valor de R$ 4.587.600,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais),com a empresa **JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINASEIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 27.080.668/0001-42.

Junqueiro/AL, 11 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL

Publicação por incorreção do extrato do contrato nº 11.09.002/2020 – Publicado no dia 09/11/2020, no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Alagoas – www..diariomunicipal.com.br/ama/ - edição141, codigo identificador 3B91DEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97.
CONTRATADA: JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.080.668/0001-42.
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 382.300,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).
LEIA –SE:
VALOR MENSAL: R$ 382.300,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), perfazendo o preço global de R$ 4.587.600,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro – AL.

Junqueiro/AL, 11 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL

***Publicação por incorreção do extrato do contrato nº 11.09.001/2020 – Publicado no dia 09/11/2020, no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Alagoas – www..diariomunicipal.com.br/ama/ - edição141, codigo identificador C9212556**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97.
CONTRATADA: JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.080.668/0001-42.
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e novna reais).
LEIA –SE:
VALOR MENSAL: R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e novna reais), perfazendo o preço global de R$293.880,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro – AL.

Junqueiro/AL, 11 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:505A84DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO N° 05 DE 2020

Dispõe sobre aprovação do edital para projetos na área da Infância e Adolescência a serem financiados com recursos delimitados e disponibilizados conforme o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA e e aprovação da comissão de avaliação dos projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei federal n°8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal n° 627/2013 que dispõem sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO as previsões:
- do ECA sobre a manutenção de Fundos dos Conselhos de Direitos
- da Resolução n° 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal n°

627/2013 e suas alterações, sobre a – do Manual do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas denominado "Orçamento Público e o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente 2020;
- da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 do FIA;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Edital 01/2020, para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para o ano de 2020/2021
Art. 2°. Aprovar a Comissão de avaliação dos projetos, composta pelos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Edna de Jesus Silva Santos, Marcia Janaina da Silva Caetano e Maria José Gouveia da Silva.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou derrogada a qualquer tempo.

Junqueiro, 24 de novembro de 2020

BERNEVAL ARESTIDES DE SANTANA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Elitânia dos Santos Soares
Código Identificador:0786796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA
EDITAL 01/2020

Edital para Captação de Recursos do FIA pelas Entidades Para o Exercício de 2020/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 627/2013 e, através deste, define os critérios para a inscrição e capitação dos recursos do FIA, por organizações da Sociedade Civil-OSCs e Instituições para o exercício de 2020/2021.

1 – Da Introdução e valores
O Fundo Municipal da infância e da Adolescência – FIA, tem por sustentação legal o artigo 88, o inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme preceitua a LEI Federal 4320/64, art. 71, sendo "produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam á realização de determinados objetivos ou serviços, facultada á adoção de normas peculiares de aplicação''
Sendo um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área, através da captação de recursos pelas entidades municipais com monitoramento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Mediante a Resolução do CMDCA N° 05/2020 foram definidos os critérios e parâmetros para a captação deste Recurso.
A receita atual para a captação de 39.099,14 (trinta e nove mil, noventa e nove reais e quatorze centavos). Sendo a distribuição desta quantia em projetos distintos no valor de R$ 27.369,39 voltados para OSCs/ Instituições atuantes nas políticas de assistência social para crianças e adolescentes e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA. Podendo cada OSC/ Instituições apresentar um (01) projeto distinto no valor de 4.561,56 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para apreciação do CMDCA. E fica a quantia de R$ 11.729,75 (onze mil setecentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos) para a capacitação, estudo e campanhas educativas do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2- Das Inscrições
As OSCs/ Instituições interessadas em realizar as inscrições deverão elaborar Plano de Trabalho para a execução do projeto pleiteado, através de preenchimento dos formulários que se encontram anexo a este edital, entregues, através de ofício dirigido ao Presidente do CMDCA, na Secretaria Executiva, que funciona no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, na Rua Frei Pascásio S/N, no período de 01 à 10 de dezembro de 2020, das 8:00 às 14:00 horas.
Nesse período de tempo os projetos serão recebidos e caso necessário corrigidos pelas OSCs/ Instituições, em seguida analisados pela Comissão de Elaboração do Edital e Avaliação dos Projetos do FIA. Não serão aceitos projetos, ou correções, protocolados após 10 de dezembro.
Cada OSCs/ Instituição, poderá pleitear um projeto distinto no valor de R$ 4.561,56 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) , sendo que estas deverão ser inscritas no CMDCA e ainda não possuírem pendências com outros projetos executados através de captações do FIA.

3- Do Plano de Trabalho

3.1 - O plano de Trabalho deverá ser preenchido pela OSCs/ Instituição, em formulário elaborado pelo o CMDCA (em anexo ao edital), respeitando timbre, espaços destinados a cada especificação, sem ultrapassar a folha em qual está destinado, com a seguinte formatação: Arial 12, espaçamento 1.5. texto justificado;
3.2 - Compete a Equipe técnica a elaboração do Plano de Trabalho com a devida contextualização dentro das Políticas do SUAS, tendo base as diretrizes para Elaboração de Planos de Assistência Social.
3.3 - Compete ao corpo administrativo da OSCs/ Instituição o fácil acesso a quaisquer informações necessárias á equipe Técnica para elaboração do Plano de Trabalho, trabalho em conjunto com a equipe quando necessário, assim como preenchimento dos Anexos I II e III do Formulário de Inscrição (do Plano de Trabalho), Recursos Humanos e Custeio Indireto;
3.4 - Fica vedada a contratação de Equipe Técnica para supervisionar os projetos do FIA. Todavia deve ser informado pela OSCs/ Instituição em campo "Observações" que
a Equipe Técnica foi contratada através do Termo de colaboração (informar o número) e que esta procederá o serviço de supervisão e orientação para a execução do projeto.
3.5 - Nos valores discriminados dentro do Plano de Trabalho é vedado ao Custeio de Recursos Humanos, sendo permitido apenas compra de materiais de consumo para execução do projeto;
3.6 - Não serão permitidos custeios indiretos dos seguintes bens de consumo: gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal;
3.7 - Serão permitidos custeios indiretos de bens de consumo desde que os materiais sejam específicos de determinada oficina ou projeto, indispensáveis ao funcionamento deste e devidamente justificados;
3.8 - Serão permitidos custeios indiretos referentes a serviços e bens de consumo tarifados, que possuem preços fixos, ou com variação de preço dentro do índice inflacionário, tais como: fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água, gás de cozinha, combustível, telefonia fixa ou móvel, internet entre outros;
3.9 - Os valores descriminados dentro do Plano de Trabalho que se tratam da aquisição de bens de consumo deverão ter como base na Tabela de Preços Referenciais, ou ata de Registro de Preços ou Orçamento Estimado Vinculado á ata Vigente do Município de Junqueiro ou limítrofes a este;
3.10 - Perante a impossibilidade de se recorrer ao descrito no item 3.9, deverá a OSC/ Instituições, proceder pesquisa de mercado municipal, local, regional ou estadual, criando média de preço praticado no referido mercado através de cotação, sendo consideradas as 3 pesquisas de menor valor, com média entre elas para firmar o valor final. Sendo nomeado como " Orçamento Estimado da OSC/Instituição;
3.11 - Será considerada válida esta média, desde que haja a apresentação de 1 declaração simples, emitida por órgão público, que o item referenciado não consta em suas Atas ou Orçamentos;

3.12 - O Plano de Trabalho deve ser o conjunto das decisões, metas, propostas e logísticas elaboradas pela Diretoria da OSC/ Instituição em conjunto com as Equipes Técnica e Administrativas, cabendo a cada um a propriedade em sua área específica, assim como as assinaturas nos espaços destinados nos formulários e ou anexos;
3.13 - Todos os projetos do FIA deverão ser executados no período de 6 a 12 meses (Resolução CMDCA 05/2020);
3.14 – Os projetos apresentados em forma de Plano de Trabalho devem ter caráter único e exclusivo de atendimento á criança e adolescentes, comtemplando os seguintes eixos de ação:

a) Enfrentamento ou prevenção (violências e violações de direitos) que possam dificultar a vida social, escolar e afetiva da criança e/ou adolescente;

b) Atuação Inter Setorial e indireta com as áreas de educação, cultura, esporte, saúde, com finalidade de proporcionar o bem-estar físico, mental e emocional da criança e do adolescente

c) Ampliação do acesso da criança e do adolescente á história, cultura, arte e esporte, principalmente no que concerne á Região de Junqueiro e Estado de Alagoas;

d) Mobilização de outros seguimentos da Sociedade Civil e das famílias, com o objetivo de promover e proteger os direitos da criança e do adolescente;

e) Instituição do protagonismo das crianças e dos adolescentes em atividades ligadas diretamente á promoção da convivência democrática, á prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e comunidades locais;

f) Implantação de políticas de igualdade racial, credo e diversidade sexual e de gênero, garantindo á criança e adolescente fundamentos para uma vivência democrática e humana;

g) Colaboração para construção e implementação de políticas pedagógicas e demais políticas públicas, referentes ao atendimento de adolescentes egressos que cumprem medidas sócio educativas em meio aberto.

3.15 - Deverão ser apresentadas as seguintes documentações, em anexo, obedecendo a listagem, ao Plano de Trabalho:

a) Cópia de Ata da Direção Atual;

b) Plano de ação de 2020 da OSC/ Instituição;

c) Comprovação de Endereço;

d) Comprovante de Experiência na Área (Cópia de diploma, certificado ou declaração), que comprovem a experiência dos profissionais envolvidos no projeto;

e) CNPJ da Entidade;

f) Alvará Sanitário emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

g) Certificado de Registro no CMDCA;

h) Cópia do Estatuto da Entidade;

i) Cópia dos documentos do diretor/coordenador da OSC/ Instituição (CPF, RG, comprovante de residência);

j) Formulário de inscrição, emitido pelo CMDCA (disponíveis na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social – das 8 às 14 horas);

3.16 - O Plano de trabalho deverá ser direcionado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhor Berneval Arestildes de Santana
Júnior, por meio de ofício e entregue na Secretaria Executiva do CMDCA, no período de 01 à 10 de dezembro de 2020;
3.17 - O atraso na entrega dos Planos de Trabalho na data estipulada no item 3.16, assim como a necessidade de alteração de valores devido a tramitações administrativas posteriores, e necessidade sucessiva de correções e/ou alterações nos mesmos, que acarretem atraso nos trâmites do processo será de inteira responsabilidade OSC/ Instituição, não sendo aceitos planos ou correções entregues após a data citada no item anterior;

4 – Da Avaliação

4.1 - Os Planos de Trabalho serão avaliados por comissão específica, Resolução CMDCA n° 05/2020, composta pelos os Conselheiros: Edna de Jesus Silva Santos, Maria José Gouveia da Silva e Márcia Janaina da Silva Caetano.

4.2 - Somente após a aprovação plena do projeto, os mesmos serão encaminhados para Secretaria de Assistência Social, em concomitância com pedido de Lei de Suplementação Orçamentária, para abertura de processo e formalização das parcerias por meio de Termo de Colaboração. Portanto, cabe as OSCs/ Instituições prezar pelos prazos estabelecidos, uma vez que para solicitar a Lei de Suplementação Orçamentária deve-se informar os projetos aprovados, seus valores exatos e as OSCs/ Instituições responsáveis por suas execuções;

4.3 - Os projetos submetidos á seleção poderão indicar os eixos de ação que serão contemplados dentro da execução, de acordo com o disposto no item 3.14 , alíneas;

4.4 - Serão considerados os projetos que estejam de acordo os princípios deste edital e com a legislação da criança e do adolescente;

4.5 - A comissão seguirá os seguintes princípios norteadores para efetuar a avaliação:

a) Consonância do projeto de acordo com a aplicação das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

b) Clareza e coerência do projeto proposto, considerando justificativa, objetivos específicos, objetivos gerais e metodologia;

c) Projetor que priorizem o atendimento a criança e adolescentes em estado de vulnerabilidade social, com direitos violados e/ou vínculos rompidos;

d) Projetos que priorizem o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida sócio – educativa;

e) Destaque de trabalho Inter setorial do projeto com outras entidades e demais seguimentos da sociedade civil e poder público;

f) Impacto de ação e viabilidade, considerando a promoção de ações efetivas e concretas, em termos quantitativos e qualitativos;

g) Capacidade técnica, administrativa, operacional e estrutura física da sede, ou espaço físico destinado para a execução do projeto;

h) Participação indireta da família e comunidade local dentro das ações do projeto;
i) Proposta de monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados;

j) Adequação do orçamento apresentado, dentro das metas de entidade e propostas deste edital.

4.6 - A comissão de Análise fará seu julgamento, registrando suas observações em formulário específico, que poderá ser levado a ciência da OSC/ Instituição, e caso necessário ao CMDCA;

4.7 - Não serão expedidas avaliações, ou recebidas correções/informações posteriores a data, sendo a OSC/ Instituição inteiramente responsável pelo o comprimento dos prazos.

5 – Dos Resultados
Os resultados parciais e finais serão divulgados nos dias 14 à 18 de dezembro de 2020, respectivamente, na Secretaria de Assistência Social e no site da Prefeitura Municipal de Junqueiro.

6 – Dos Recursos
Em caso de indeferimento, ou discordância do resultado apresentado, a entidade que se sentir lesada poderá apresentar recursos, em formulário disponibilizados pela Comissão de Avaliação, no período de até 24 horas após a divulgação e publicação dos resultados.

7 – Das Disposições Gerais e Transitórias

7.1 - Os projetos aprovados serão divulgados na Secretaria de Assistência Social e no site da Prefeitura Municipal de Junqueiro na data estipulada neste edital;

7.2 - Ficam impossibilitadas de concorrer a este edital as entidades que não prestam contas parcial ou total dos projetos executados e não tiveram suas prestações de contas aprovadas, ou algum tipo de pendências ou restrições determinadas pelo CMDCA;

7.3 - Ficam impedidas a concorrer a este edital entidades que não sejam do município de Junqueiro – AL;

7.4 - Os projetos aprovados serão comtemplados em um repasses a ser efetivado após a publicação dos Termos de Colaboração;

7.5 - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) é um regimento e diretrizes próprias, ficando sua gestão a cargo do CMDCA e Gestor do FIA, todavia como constitui recurso público, a formalização do seu repasse será na modalidade de Termo de Colaboração, tendo como base a Lei 627/2013 e Decreto Federal 8726/2016;

7.6 - A previsão de realização dos projetos aprovados é para o primeiro e segundo semestre de 2021. Caso necessidade de mudança de datas ás questões envolvendo a pandemia do COVID-19 as datas poderão ser postergadas, ou os projetos avaliados e aprovados poderão ter sua execução postergada para o segundo semestre de 2021;

7.7 - Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital e Avaliação dos projetos do FIA, colocando para deliberação do CMDCA;

7.8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Junqueiro, 24 de novembro de 2020

-Comissão Responsável pela Elaboração do Edital de Avaliação dos Projetos do FIA para 2020/2021: Edna de Jesus Silva Santos, Márcia Janaina da Silva Caetano e Maria José Gouveia da Silva.
-Resolução, CMDCA n° 05/2020.

Publicado por:
Elitânia dos Santos Soares
Código Identificador:D478F0F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 082524/2020. Pregão Eletrônico nº 058/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 13.545.135/0001-84, com sede na rua Estela Regina Mobile, nº 75, Capuava, Maua - SP, CEP: 09.380-136, no valor global de R$ 56.998,90 (cinquenta e seis mil reais, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos);
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 21.690.964/0001-89, com sede na na rua Deputado Joaquim José Pedroza, n° 468, Cabral, Curitiba – PR, CEP 80.035.120, valor global total: R$ 16.630,00 (desesseis mil, seiscentos e trinta reais).
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes de proteção balística destinado ao Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 23 de novembro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C5B5C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.1123019/2020 – Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de 250 Botijões de Água Mineral de 20 Litros

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0AE75E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1807.001/2019

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1807.001/2019
Partes: PMMD e RGA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.068.582/0001-07.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1807.001/2019, configurando em um aumento de 8,02331896% da quantidade inicial do objeto do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 8,02331896% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 228.472,16 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), no valor total do contrato, passando a ser R$ 3.358.735,31 (Três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), o valor total do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado para o dia 01/01/2021, contados do encerramento contratual.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Ricardo Galindo de Albuquerque
RGA ENGENHARIA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:D9A026BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 4º T. ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2017
Partes: PMMD e a empresa **PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.443.166/0001-21;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do terceiro termo aditivo de prazo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
Josefa Santos Oliveira
PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:2BD0EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento.

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o N° 05.230.009/0013-40,** sediada na **Av. DURVAL DE GOES MONTEIRO N° 4030 TABULEIRO MACEIÓ/AL – CEP 57.082-160**, valor de **2.319,58 (Dois mil trezentos e dezenove reais e cinqüenta e oito centavos)** visando à aquisição de medicamento (**TAPAZOL 10MG, CODEX 30MG (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA), IMOSEC, ESPIRONOLACTONA 50MG, ELIQUIS 2,5MG, SELOZOK 50MG E CARDIZEM 60MG)** do (a) Paciente **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE, Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a dispensação a NENHUM MEDICAMENTO, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, Esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria N° 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de Novembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:03652147

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP
A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, Centro - Mar Vermelho/AL., informa aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis Automotivos - Data/Horário: 07 de dezembro de 2020, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, bem como disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 11:00hs e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes, podendo também ser obtido mediante solicitação através do email marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:56C3E35B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 708/2018 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001- e a empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 03.077.802/0001-98. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 708/2018, a partir de 05/06/2019 a 05/06/2020. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Lucas Santana dos Santos – Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:F7BAAAC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2019/PP 05.2019/SMAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2019/PP 05.2019/SMAF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 – OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS.

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Luiz Emílio Duarte de Omena, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 361.589.094-91 e do RG nº 566.153 SSP/AL, domiciliado e residente

na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 21.268.789/0001-36, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 142 A, Jaraguá, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Srº David Guimarães Martin, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 918314 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 786.608.154-91, residente e domiciliado no Estado de Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimentos parcelados de Água Mineral, destinadas às atividades das Unidades Administrativas municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 05/2019, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD. GERAL	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, (recarga) - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unidade	8000	R$ 6,60	R$ 52.800,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, (completo com garrafão) - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unidade	300	R$ 22,25	R$ 6.675,00
03	ÁGUA MINERAL, sem gás, embalagem Pet de 1,5ml	Unidade	350	R$ 2,05	R$ 717,50
04	ÁGUA MINERAL, sem gás, embalagem Pet de 500ml. Fardo c/ 12unidades.	Fardo	1000	R$ 11,70	R$ 11.700,00
05	ÁGUA MINERAL, sem gás, embalagem copo de 300ml. Caixa c/ 48 unidades.	Caixa	3000	R$ 33,50	R$ 100.500,00
06	*ÁGUA MINERAL, sem gás, embalagem copo de 300ml. Caixa c/ 48 unidades. (Cota Reservada)	Caixa	300	R$ 33,50	R$ 10.050,00

VALOR GLOBAL: R$ 182.442,50 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 12 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

4. Do Fornecimento e do Recebimento:

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 13 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. Da Garantia dos Objetos:

5.1. A garantia dos materiais estão fixadas no item 17 do Edital.

6. Do Pagamento:

6.1. O pagamento está regulamentado no item 16 do Edital.

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das Penalidades:

8.1. As sanções administrativas estão previstas no item 18 do Edital.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

9.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Da Formação de Cadastro de Reserva:

11.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

11.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

12. Das Disposições Gerais:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do Foro:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas

signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 14 de junho de 2019.

Município de Messias
LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada
DAVID GUIMARÃES MARTIN
DGM Distribuidora De Alimentos EIRELI-EPP

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:917F6970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.M. Nº 01.2017-TP05/2016

Proc. Nº 05/2016 - TP;

Fund. Legal: Art. 23, I, "b" da Lei Federal Nº 8.666/93;

Partes: Município de Messias AL e Construtora Albuquerque Ltda;

Objeto: Obras de Engenharia – Reforma da Escola Idelfonso P. de Omena neste município, conforme disposições do Anexo 1 do Edital.;

Valor: R$ 168.802,11 (cento e sessenta mil, oitocentos e dois reais e onze centavos);

Prazo Execução: 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços;

Recursos: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Funcional Programática: 12.361.0003.3001 – Construção, ampliação e reforma de unidades escolares 40%, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – Construção, ampliação e reforma de unidades escolares 40%. Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura, Funcional Programática: 12.361.0003.1001 – construção, ampliação e reforma de unidades escolares;

Celebrado em 21/02/2017;

Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Eladio Albuquerque Costa Filho.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:6AF823CC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 09/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2014, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 13 de junho de 2014.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:ED46F374

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP Nº 04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2014, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 13 de junho de 2014.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:700AAF4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 17/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:F136B4EA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 16/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 16/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 09 de junho de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:454F706B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 09/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 09/2012, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 24 de agosto de 2012.

VÂNIA BRANDÃO MAYA DE OMENA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:B48FF8FB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP10/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 10/2012, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 29 de agosto de 2012.

VÂNIA BRANDÃO MAYA DE OMENA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:E94B9536

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 10/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 10/2012, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 29 de agosto de 2012.

VÂNIA BRANDÃO MAYA DE OMENA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:2F899D48

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2020, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 25 de agosto de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:96AF7FB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 01/PP09/2012-SMAF.

Processo Nº 09/2012 - Pregão Presencial;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: Município de Messias/AL e Cezários Móveis e Comércio Ltda. EPP;

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo, Lotes 2, 3 e 5, destinados as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social que integram o Município de Messias, conforme Anexo I do Edital;

Valor: R$ 1.781,54 (hum mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).;

Recursos: Unidade: 03.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional: 08.244.0005.8.005 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo;

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012;

Celebração: 28/08/2012;

Signatários: Vânia Brandão Maya de Omena e Juliana Cezário Fortes.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:05DEBB05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 02/PP09/2012-SMAF.

Processo Nº 09/2012 - Pregão Presencial;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: Município de Messias/AL e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite 06035805485;

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo, Lotes 1 e 4, destinados as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social que integram o Município de Messias, conforme Anexo I do Edital;

Valor: R$ 297,40 (duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Recursos: Unidade: 03.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional: 08.244.0005.8.005 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo;

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012;

Celebração: 28/08/2012;

Signatários: Vânia Brandão Maya de Omena e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:11A3734F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 14/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 14/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:2CA9DFD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.07/01.001/2020
ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório de adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 de Santa Luzia do Norte/AL, de empresa especializada em serviços de engenharia referente a Reparo e manutenção de vias públicas, HOMOLOGO, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 (art. 22, § 2º), a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:03F990A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.07/01.001/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 de Santa Luzia do Norte/AL.
OBJETO: serviços de engenharia referente a Reparo e manutenção de vias públicas.
VALOR: R$ R$ 456.149,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
Contratante

AVB EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:90F5CFD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 53/2019.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa EDIMILSON LIMA
ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.552.496/0001-06.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Contrato nº 53/2019.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2020.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pela Contratante e Rita de Cássia de Lima Araújo pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:5BE9A91F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torna-se sem efeito a publicação do Despacho Ratificador de Dispensa de Licitação nº 09.24.0010/2020, devido o paciente do SUS, Mario Vieira de Barros, ter falecido antes da empresa Armazém Saúde Ltda, fornecer a alimentação enteral requisitada.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: Município de Paulo Jacinto – AL, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Alimentação enteral, para o paciente do SUS, Mário Vieira de Barros, inscrito no CPF sob nº 042.764.874-20. Valor Global R$ 3.309,60 (três mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).
Contratado: ARMAZEM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.422/0001-24. Ratificação: 23 de outubro de 2020.

Paulo Jacinto/AL, 23 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:0027EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 49/2019.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa EDIMILSON LIMA
ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.552.496/0001-06.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Contrato nº 49/2019.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2020.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pela Contratante e Rita de Cássia de Lima Araújo pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:3A6AAC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 50/2019.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa EDIMILSON LIMA
ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.552.496/0001-06.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Contrato nº 50/2019.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2020.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pela Contratante e Rita de Cássia de Lima Araújo pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:0095B445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 51/2019.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa ATL COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº
07.607.635/0001-09.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Contrato nº 51/2019.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2020.

Signatários: Marcos Antonio de Almeida pela Contratante e André Toledo Leite
pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:056C38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 54/2019.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa ATL COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº
07.607.635/0001-09.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Contrato nº 54/2019.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2020.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pela Contratante e André Toledo Leite pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:8954344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/AL. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2020 – 2ª Chamada
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de parque turístico para execução do saldo remanescente atendendo as necessidades do Município de Paulo Jacinto/AL.
Data da realização: 11 de dezembro de 2020 às 10h00min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Floriano Peixoto, 17, CEP: 57740-000 Paulo Jacinto/AL.
Informação: E-mail: cplpjacinto@gmail.com

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:59279D1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTÊNCIA

Processo: 1205-0004/2019
Interessado: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: ADVERTENCIA

ADVERTENCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem **ADVERTIR** a empresa **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME**, CNPJ: 20.811.098/0001-74, sediada na Rua da Alegria, nº 54, Centro, Maceió/AL, representada pela Sra. Josefa Alves de Lima, CPF: 685.586.434-15**,** Já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 191/2020, Pregão Eletrônico 15/2020, (Aquisição de Material de Expediente), acerca do seguinte fato:
A empresa recebeu a ata para assinatura em 28 de outubro e no dia 29 do mesmo mês, a mesma devolveu a ata assinada e digitalizada, mas para a comissão, esta ata não tem a validade da ata original e informamos isso no mesmo e-mail. No dia 17 de novembro, cobramos novamente a ata original e a proposta para o item 101 (pasta AZ) e até a presente data, a mesma não devolveu o documento assinado

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, aplicar-se-á o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e multa de até 10% do valor global de sua proposta;

Dito isto, a empresa terá o prazo de 24h para entregar o documento original assinado, e caso não aconteça, que a empresa fique ciente que será aplicada a penalidade citada na Cláusula 17.2.

Pilar, 24 de novembro de 2020.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:09BAC774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 37/2020** (Aquisição de Mobiliário para Sala de Recursos), processo administrativo nº **0828-0057/2020**; as empresas: **DJLAMA IVO DE FREITAS EIRELI, CNPJ nº30.283.669/0001-07**, vencedora dos itens: 02 e 05 como valor total de R$ 5.660,00 e **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82,** vencedora dos itens: 01 e 03 com valor total de R$ 7.400,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 24 de Novembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9F092172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-PP/ARP
CONTRATO Nº. 002/2020-PP/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019-SRP (Prefeitura de Teotônio Vilela-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL, CNPJ: 12.335.436/0001-10. Contratada: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI (COLIVETTI) inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NA LINHA DE MOBILIÁRIO. Celebração: 23/11/2020. Vigência: até 31/12/2020. Valor global: R$ 461.892,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 331/2010. Signatários:

Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, Contratante e Djalma Ivo de Freitas, Empresário, Contratada.

Pindoba-AL, 23 de novembro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:08E71F45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Processo: 0721-004/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA **NOVA ARAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Diretoria Administrativa, vem **NOTIFICAR** a empresa , **EMPRESA: NOVA ARAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.495.269/0001-99, Inscrição Estadual n° 24.279.680-0, com sede na Av. Governador Lamenha Filho, nº 98, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57316-010, Tel.: (82) 3482.2600, e-mail: diretoria@grupoluizjatoba.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal: Haroldo Barbé Júnior, portador do RG: 19809 CTPS/RJ e CPF: 546.207.757-20, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 198/2019 para fornecimento de veículos automotores destinados a Prefeitura de Rio Largo, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:
Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a referida empresa, por estar descumprindo dispositivos contidos na ata de Registro de Preços nº 198/2019, notadamente o item 7. DO FORNECIMENTO, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foi emitida autorização de fornecimento de nº 315/2020 enviada por e-mail no dia 22 de julho de 2020, onde a mesma nos respondeu no dia 04 de agosto de 2020 solicitando um reajuste de preço e de prazo, onde fizemos o termo de apostilamento e o complemento do empenho. Após várias tentativas de contato com a empresa para saber a previsão de entrega, não recebemos mais retorno, prejudicando o andamento dos serviços da Secretaria. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

Referência contratual. Das Sanções Administrativas:
9.1. O **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
9.1.1. Advertência, por escrito;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo;
9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município;
9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções previstas nos **subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5**. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.
9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** permanecer inadimplente;
9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:
9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou
9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Rio Largo são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas, por igual período.
9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo, quanto à Administração Pública da União, Estados, demais Municípios e Distrito Federal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Rio Largo, 23 novembro de 2020

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°. 007/2019

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:BDB7B32D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

Pregão Eletrônico 23/**2020**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: Registrada **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. **10.157.094/0001-60,** Valor registrado: R$ 144.425,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Detentora 02: Registrada **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **01.763.210/0001-02,** Valor registrado: R$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais)

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, para serem utilizados nas ações promovidas pelo Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 09/11/2020
Signatários: Alysson Reis Sardinha, Maria Margarida Nobre e Maria Rejane De Fraga Gomes.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:6603329F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE Santa Luzia do Norte, através da Secretaria de Cultura e Turismo, avisa que realizará Concurso para fomento conforme resumo:
Modalidade: EDITAL DE FOMENTO **Nº 01/2020 (LEI ALDIR BLANC)**
Objeto: Concurso para fomento de artistas e entidades culturais, fundamentado pela Lei Aldir Blanc.
Período de Inscrição: 25/11/2020 à 30/11/2020
LOCAL: Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte, localizada na Praça Dr. José Lobo Ferreira, S/N, no município de Santa Luzia do Norte, das 07:00h às 12:00h.
Os interessados poderão retirar o Edital através do email: cplsantaluzia2018@gmail.com e na Secretaria de Cultura e Turismo.

Informações pelo telefone: (82) 9 8871-0642

Santa Luzia do Norte/AL, 24 de Novembro de 2020.

ARTHUR DOS SANTOS CIRILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8A412468

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Santa Luzia do Norte, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/12/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 24 de Novembro de 2020.

TÚLIO PRADO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:896EB24D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 011/2020

PREGÃO ELETRÕNICO nº 002/2020
Processo: 2020.0204.0007.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 14.728.741/0001-06, com sede na ROD AL 101 NORTE, SN, KM 96, Porto Calvo – AL, CEP: 57900-000, neste ato representada por MÁRCIO ANDRADE E SILVA, inscrito no CPF nº 815.414.064-00.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Santana do Mundaú;
Preços R$: 93.964,00 (noventa e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2020.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 24 de novembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:484A4FC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 012/2020

PREGÃO ELETRÕNICO nº 002/2020
Processo: 2020.0204.0007.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria de Lima, 44, loja 02, Poço, Maceió – AL, CEP:

57.025-570, neste ato representada por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, inscrito no CPF nº 399.715.385-14.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Santana do Mundaú;
Preços R$: 326.987,50 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2020.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 24 de novembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:511395A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 013/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020
Processo: 2020.0204.0007.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.779.013/0001-20, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió – AL. CEP: 57022-030, neste ato representada por MARINA SEZINI ZOPELARI, inscrita no RG nº 3979634-5 e no CPF nº 108.610.466-84.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Santana do Mundaú;
Preços R$: 55.126,80 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2020.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 24 de novembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1100985C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020, ANO VII/Nº 1374, PÁG.14.

Onde se lê: 24 de agosto de 2020; Leia-se: 28 de agosto 2020.
Os demais permanecem inalterados.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 24 de novembro de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:CE1FBB04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL

A Prefeitura Municipal de Taquarana/Al, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2019, convoca os profissionais aprovados para os cargos listados a seguir:

AGENTE ADMNISTRATIVO
17º Jaelson da Silva Oliveira

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
46º Jairo Silva de Souza

GARI
22º Klebson Barbosa Nascimento
23º Karine Bezerra da Silva
24º Marcio Alan Rocha da Silva
25º Geovania Pereira de Alcantara
26º Jessica Bezerra da Silva
MOTORISTA – CATEGORIA D
18º John Lennon Willy da Silva
19º Ademilson Jose da Silva
20º Emanuel Julio de Melo Silva
A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Praça Papa João Paulo II, 04 – Centro – Taquarana/AL, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos das declarações e documentos pessoais elencados no Edital do Concurso Público nº 01/2019 (originais e cópias):
Após a entrega dos documentos, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames médicos admissionais, para serem avaliados pela junta médica deste município**.**
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio de declaração de desistência**;**

Taquarana/AL, 25 de novembro de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanaças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:6EB888FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°165 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 73, XI da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela/AL, e em conformidade com o disposto no artigo 6° da Lei Municipal que institui a equipe de transição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 16 de fevereiro de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a recomendação de instituição de equipe de transição para Governos Municipais do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a recomendação PGJ nº 004, de 17 de novembro de 2020/2020, expedida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

I - Coordenador, Sr. José Nilson dos Santos Filho, CPF/MF nº 046.881.154-07;
II – Membros: Sra. Cristiane Tomaz dos Santos, CPF/MF n° 026.843.234-10; Sra. Deyse Patrícia Soares da Silva, CPF/MF n° 068.982.364-90; Sr. Rogério dos Santos, CPF/MF n° 604.687.934-53; Sra. Yasmin Stephanie Silva Araújo, CPF/MF n° 084.493.374-02; e Sra. Suely Cristiane da Silva, CPF/MF nº 044.502.784-37.
Parágrafo Único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelo Sr. José Nilson dos Santos Filho.
Art. 2° A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe de Poder Executivo em termino de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade á Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários á elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3° Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 23 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 4° Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes e não remunerados.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:EC9E9985

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 160 – GPTV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao Senhor
Carlos Eduardo de Oliveira
Gerente Geral do Banco do Brasil/Agencia 3721-4/Teotônio Vilela /Alagoas

Assunto. Substituição de servidor como responsável pela movimentação financeira.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar que a movimentação financeira deste município, em todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 11.780.685/0001-52, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA, será realizada através das seguintes assinaturas:
Obrigatoriamente, a assinatura da Secretária de Saúde Sra. IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRAinscrita no CPF/MF sob nº 038.768.434-48, em conjunto com a assinatura da Tesoureira Sra. Lisiana Leonardo Farias inscrita no CPF/MF nº 034.269.444-80.
Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. alterar limite de movimentações; 2. solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; 3. emitir cheques; 4. abrir contas de depósito; 5. solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras e poupança; 6. requisitar talonário de cheques; 7. retirar cheques devolvidos; 8. endossar cheques; 9. sustar, contra-ordenar cheques; 10. cancelar cheques, 11. baixar cheques; 12. efetuar resgates/aplicações; 13. cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 14. efetuar pagamentos por meio eletrônico; 15. efetuar transferências por meio eletrônico; 16. solicitar saldos/extratos; 17. efetuar transferências para mesma titularidade; e 18. encerrar contas de depósito, respectivamente.
Na oportunidade, encaminho cópias dos documentos pessoais do supracitado servidor, para fins de que, se fizer necessário.
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:D2EE6CFC

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 161 – GPTV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ilmo. Sr.
Antonio José Melo Neto
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência número 3541
Rua Ver Miguel Tavares, 378, Inhumas - Teotônio Vilela/AL - Tel. 82 3543-1636

Ilustríssimo Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, os responsáveis pela movimentação bancária das contas PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, vinculadas ao CNPJ. nº 11.780.685/0001-52.
Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

Em conjunto, será efetuada mediante a assinatura de dois ou mais RLA ao mesmo tempo. A composição destes RLA será aleatória dentro das opções de RLA indicados abaixo:

Nome	Cargo/Função	CPF/MF nº
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira	Secretária Municipal de Saúde	038.768.434-48
Lisiana Leonardo Farias	Tesoureira do FMS	034.269.444-80

Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta:
Nome. Lisiana Leonardo Farias

Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:56660305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 08 de dezembro de 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 25/11/2020 às 08h até as 08h do dia 07 de dezembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 24 de novembro de 2020.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:676DD99C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 30/2020, cujo objeto é registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Viçosa-AL, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito. Viçosa/AL, 23 de outubro de 2020.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.001/2020; oriunda do PE nº 30/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Viçosa-AL; Fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.980.425/0001-28, no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Valdileide Pereira santos, pelo fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.002/2020; oriunda do PE nº 30/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Viçosa-AL; Fornecedor: **LICCS COMERCIO E** SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60, no valor total de R$ 25.081,35 (vinte e cinco mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Alba Mariana Nascimento de Oliveira, pelo fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.003/2020; oriunda do PE nº 30/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Viçosa-AL; Fornecedor: JB DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 04.968.644/0001-29, no valor total de R$ 5.141,00 (cinco mil e cento e quarenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Sr. José Batista de Oliveira Júnior, pelo fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.004/2020; oriunda do PE nº 30/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Viçosa-AL; Fornecedor: COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 035.393.407/0001-00, no valor total de R$ 25.505,18 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinco reais e dezoito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Weanderson Allan Cavalcanti Ribeiro, pelo fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.005/2020; oriunda do PE nº 30/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Viçosa-AL; Fornecedor: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.644.278/0001-55, no valor total de R$ 5.281,08 (cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Alexandre Aparecido Cota, pelo fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.006/2020; oriunda do PE nº 30/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Viçosa-AL; Fornecedor: G D C DA SILVA &COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.721.729/001-21, no valor total de R$ 28.482,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Guilherme Delmônico Cestaria da Silva Costa, pelo fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.006/2020; oriunda do PE nº 30/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Viçosa-AL; Fornecedor: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.889.181/0001-42, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:6D7FDFED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 001/2020**, **DE 06 DE JANEIRO DE 2020**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da Tomada de Preços nº **004/2020**, Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada na

Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, que será edificada no Bairro Primavera, zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL, com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários do **SUS** para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descriminação constante no projeto básico, que integra como **ANEXO I, II, III, IV, V** e **VI** do edital do edital, conforme resultado abaixo:

LICITANTE		PROCEDIMENTO	RESULTADO
01	**UNICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**	**JULGADO**	**HABILITADO**
RELATÓRIO: (1) Em análise a CAT Nº 693317/2020, o item 10.3 apresenta 1077,87m² de Emboço, apresentou a CAT Nº 676526/2018, o item 1.8.2 apresenta 3.042,00m² de Telhamento com Telha de Fibrocimento, apresentou a CAT Nº 680154/2018, o item 9.003 apresenta 50,60m² de Piso em Granilite, apresentou a CAT Nº 680160/2018, o item 05.02 apresenta 124,54m² de Laje Pré-Moldada, o item 05.03 apresenta 96,36m² de Laje Pré-Moldada, o item 11.02 apresenta 23,10m², a CAT Nº 680165/2018, o item 9.1 apresenta 221,03m² de Piso em Granilite, atende ao item 9.6.4.3.2 do presente edital. **(2)** Em análise a CAT Nº 693317/2020, o item 10.3 apresenta 1077,87m² de Emboço, apresentou a CAT Nº 676526/2018, o item 1.8.2 apresenta 3.042,00m² de Telhamento com Telha de Fibrocimento, apresentou a CAT Nº 680154/2018, o item 9.003 apresenta 50,60m² de Piso em Granilite, apresentou a CAT Nº 680160/2018, o item 05.02 apresenta 124,54m² de Laje Pré-Moldada, o item 05.03 apresenta 96,36m² de Laje Pré-Moldada, o item 11.02 apresenta 23,10m², a CAT Nº 680165/2018, o item 9.1 apresenta 221,03m² de Piso em Granilite, atende ao item 9.6.4.3.3.1 do presente edital. **(3)** Atendeu com todas as exigências do edital.		
LICITANTE		PROCEDIMENTO	RESULTADO
02	**SCT CONSTRUÇÕES LTDA**	**JULGADO**	**HABILITADO**
RELATÓRIO: (1) Em análise a CAT nº 692388/2020, o item 3.10 apresenta 443,00m² de Laje Pré-Moldada, o item 6.1.2 apresenta 250,00m² de Telhamento com Telha Estrutural de Fibrocimento, o item 7.1.2 apresenta 935,15m² de Emboço, o item 8.5 apresenta 86,60m² de Piso em Granilite, apresentou a CAT Nº 679795/2018, o item 12.1 apresenta 260,80m² de Piso em Granilite, atende ao item 9.6.4.3.2 do presente edital. **(2)** Em análise a CAT nº 692388/2020, o item 3.10 apresenta 443,00m² de Laje Pré-Moldada, o item 6.1.2 apresenta 250,00m² de Telhamento com Telha Estrutural de Fibrocimento, o item 7.1.2 apresenta 935,15m² de Emboço, o item 8.5 apresenta 86,60m² de Piso em Granilite, apresentou a CAT Nº 679795/2018, o item 12.1 apresenta 260,80m² de Piso em Granilite, atende ao item 9.6.4.3.3.1 do presente edital. **(3)** Atendeu com todas as exigências do edital.		
LICITANTE		PROCEDIMENTO	RESULTADO
03	**SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**	**JULGADO**	**HABILITADO**
RELATÓRIO: (1) Em análise a CAT nº 687972/2019, o item 4.2.3.1, apresenta 63,93m² de Laje Pré-Moldada, o item 7.2.3 apresenta 1.502,32m² de Emboço, a CAT Nº 688061/2019, apresenta 694,93m² de Laje Pré-Moldada, o item 7.3 apresenta 498,75m² de Telhamento com Telha Estrutural de Fibrocimento, a CAT nº 686917/2019, o item 7.1.8 apresenta 247,76m² de Piso em Granilite, atende ao item 9.6.4.3.2 do presente edital. (2) Em análise a CAT nº 687972/2019, o item 4.2.3.1, apresenta 63,93m² de Laje Pré-Moldada, o item 7.2.3 apresenta 1.502,32m² de Emboço, a CAT Nº 688061/2019, apresenta 694,93m² de Laje Pré-Moldada, o item 7.3 apresenta 498,75m² de Telhamento com Telha Estrutural de Fibrocimento, a CAT nº 686917/2019, o item 7.1.8 apresenta 247,76m² de Piso em Granilite, atende ao item 9.6.4.3.3.1 do presente edital. (3) Atendeu com todas as exigências do edital.			
LICITANTE		PROCEDIMENTO	RESULTADO
04	**DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP**	**JULGADO**	**INABILITADO**
RELATÓRIO: (1) Em análise a CAT nº 689712/2019, sendo a CAT Nº 685067/2019, CAT Nº 686627/2019, não são TÉCNICO-OPERACIONAL, não atende ao item 9.6.4.3.2 do presente edital. (2) Em análise a CAT nº 689712/2019, sendo a CAT Nº 685067/2019, o item 4.3 apresenta 4,54m² de Laje Pré-Moldada, o item 5.2 apresenta 62,01m² de Emboço, o item 5.3 4,54m² de Emboço, CAT Nº 686627/2019, o item 2.13 apresenta 7,32m² de Laje Pré-Moldada, o item 3.5 apresenta 13,87m² de Piso em Granilite, o item 4.2 apresenta 150,79m² de Emboço, não atendeu ao item 9.6.4.3.3.1do presente edital.			
LICITANTE		PROCEDIMENTO	RESULTADO
05	**RCMS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**	**JULGADO**	**INABILITADO**
RELATÓRIO: (1) Em análise a CAT nº 688388/2019, o item 5.8 apresenta 1.210,17m² de Laje Pré-Moldada, o item 10.3 apresenta 5.065,62m² de Emboço, o item 11.7 apresenta 745,13m² de Piso em Granilito, não apresentou o item 5.8 "TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016", não atendendo ao item 9.6.4.3.2 do edital. (2) Em análise a CAT nº 688388/2019, o item 5.8 apresenta 1.210,17m² de Laje Pré-Moldada, o item 10.3 apresenta 5.065,62m² de Emboço, o item 11.7 apresenta 745,13m² de Piso em Granilito, não apresentou o item 5.8 "TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016", não atendendo ao item 9.6.4.3.3.1 do edital. (3) Em análise aos itens contestados em ata, constatou-se que está apresentou a primeira alteração de seu Contrato Social sem a devida consolidação, logo deveria ter o mesmo apresentado Ato Constitutivo com todas as alterações, não atendendo ao item 9.6.4.1 do edital.			
LICITANTE		PROCEDIMENTO	RESULTADO
06	**HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI**	**JULGADO**	**INABILITADO**
RELATÓRIO: (1) Em análise a CAT nº 664182/2016, não é TÉCNICO-OPERACIONAL, não atendendo ao item 9.6.4.3.2 do edital. (2) Em análise a CAT nº 664182/2016, o item 7.13 apresenta 1.577,61m², não atendendo ao item 9.6.4.3.3.1 do edital. (3) Não atendeu ao item 9.6.4.4.7 do edital.			
LICITANTE		PROCEDIMENTO	RESULTADO
07	**G.M. LAURENTINO EMPREENDIMENTO ME**	**JULGADO**	**INABILITADO**
RELATÓRIO: (1) Em análise a CAT nº 685184/2020, o item 4.6 apresenta 104,84m² de Laje Pré-Moldada, o item 9.3 apresenta 253,86m² de Emboço, o item 10.3 apresenta 181,99m² de Piso em Granilite, apresentou a CAT nº 688046/2019, a CAT nº 691651/2020, o item 5.4 apresenta 87,41m² de Emboço, a CAT nº 678214/2018, a CAT nº 694150/2020, não apresentou o item 5.8 "TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016", não atende o item 9.6.4.3.2 do presente edital. (2) Em análise a CAT nº 685184/2020, o item 4.6 apresenta 104,84m² de Laje Pré-Moldada, o item 9.3 apresenta 253,86m² de Emboço, o item 10.3 apresenta 181,99m² de Piso em Granilite, apresentou a CAT nº 688046/2019, a CAT nº 691651/2020, o item 5.4 apresenta 87,41m² de Emboço, a CAT nº 678214/2018, o item 3.2.3 apresenta 1.205,61m² de Emboço, o item 3.5.3 apresenta 2.306,44m² de Piso em Granilite, o item 3.7.13 apresenta 171,37m² de Laje Pré-Moldada, o item 3.7.14 apresenta 201,92m² de Laje Pré-Moldada, a CAT nº 694150/2020, não apresentou o item 5.8 "TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016", não atende o item 9.6.4.3.3.1 do presente edital. (3) Não atendeu ao item 9.6.4.4.7 do edital.			

Concluída a fase preliminar de habilitação, designa-se a data de **03 de dezembro de 2020**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cacimbinhas (AL). 23 de novembro de 2020.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria N° 001/2020 De 06/01/2020

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A5DCEE4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado em 26 de junho de 2019, **RESOLVE**:

I- DECLARAR desistente o candidato abaixo relacionado (Anexo I- Relação de Candidato Declarado Desistente), tendo em vista o pedido formal e expresso dele de desistência, e/ou não comparecimento dele, à sede da Prefeitura de Major Izidoro, no prazo estabelecido no Edital de Convocação n° 01/2020, quando devidamente convocados, ou pedido.

II -CONVOCAR Os candidatos abaixo relacionados (Anexo II – Relação de Convocados) aprovados no Concurso Público 01/2018, para comparecerem, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Major Izidoro – AL, situada na Rua Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8:00 às 13:00 horas, a fim de:

1. Apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura:

a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, da Constituição Federal;
b. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
c. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 201 e seu parágrafo único, da Lei nº 442/2009, e suas alterações;
d. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
e. Declaração de bens, na forma da Lei nº 442 /2009;
f. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
g. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
h. Cédula de identidade (original e cópia);
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
j. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
l. Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
m. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
n. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
o. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
p.2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
q. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
r. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original e cópia);
s. Comprovante de residência (original e cópia).

2. Com base em decisão tomada pela Comissão Executiva, fundamentada no item 4, Capítulo 1 do Edital de Abertura, os candidatos aprovados deverão apresentar no prazo estipulado no item II (15 dias) juntamente com os documentos exigidos supra, os seguintes exames médicos:

a) Hemograma;
b) Glicemia de jejum;
c) Creatinina;
d) Ureia
e) TGO – TGP (Gama GT)
f) Sumário de urina;
g) Parasitológico de fezes;
h) Raio-X do tórax;
i) Parecer cardiológico (incluindo ECG, com parecer);
j) Atestado de sanidade mental.

3.Quando da apresentação dos documentos elencados nos itens 1 e 2, será agendada a Inspeção de Saúde Física e Mental, na forma do item 9, Capítulo 23, do Edital de Abertura.

III - A equipe multidisciplinar será responsável pela realização da Inspeção de Saúde Física e Mental.

IV - O candidato que deixar de comparecer no prazo acima indicado será considerado desistente, implicando na desistência da vaga e permitindo, à Prefeitura de Major Izidoro, convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Major Izidoro/AL, 24 de novembro de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATO DECLARADO DESISTENTE

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2°	297439	LILIAN MARIA DE ARAÚJO PORTO

ANEXO II - RELAÇÃO DE CONVOCADOS
EDITAL 01/2020

INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
293271	AGENTE ADMINISTRATIVO	5°	RODRIGO GOMES LIMA
274879	AGENTE ADMINISTRATIVO	6°	GREGORI DOS SANTOS PINTO
281753	AGENTE ADMINISTRATIVO	7°	RENILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
301812	AGENTE ADMINISTRATIVO	8°	ISABELLA DOS SANTOS BENJOIMO
278892	AGENTE ADMINISTRATIVO	9°	JOSÉ RANIELSON VIEIRA ARAÚJO
293186	AGENTE ADMINISTRATIVO	10°	ROBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
293383	AGENTE ADMINISTRATIVO	11°	BRUNO VINÍCIOS LOPES DA SILVA
299571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	4°	GILMAR DOS SANTOS FERREIRA
299592	AUDITOR FISCAL	1°	JOSIMAR FIRMINO DA SILVA
305033	AUXILIAR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL	7°	JANAI DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS
304884	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	8°	RAFAEL LIMA VIEIRA DOS SANTOS

303701	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	9°	LUCIANA CAVALCANTE DO CARMO
305354	COVEIRO	2°	FABIO ROCHA DA SILVA
304423	ELETRICISTA	1°	DANILO DANTAS DO NASCIMENTO
297232	FISCAL DE TRIBUTOS	1°	EWERSON PULQUERIO SANTOS
286416	FISIOTERAPEUTA	1°	VITOR FRANÇA CAVALCANTE
298957	GARI	5°	JOSÉ CHARLES DOS SANTOS
291794	GARI	6°	JÔNATAS JERÔNIMO DA ROCHA
299367	GARI	7°	ALECIO MARCELINO DA COSTA
290713	GARI	8°	JOANA DARC DE FARIAS
301345	GARI	9°	DOUGLAS COSTA BARBOSA
302469	MÉDICO PLANTONISTA	4°	BRUNO ARAÚJO BEZERRA
298320	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1°	CARLA SANTANA MARIANO CAMPOS SOBRAL
299679	MOTORISTA	3°	RENILDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
305482	MOTORISTA	4°	JACIONE SOARES DOS SANTOS
294488	MOTORISTA	5°	RUBENIEL SOUZA LISBOA
275589	MOTORISTA	6°	THIAGO TENÓRIO LEAL
291363	PROFESSOR(A) (B) HISTÓRIA	3°	THIEGO DA SILVA BARROS
286002	PROFESSOR(A) (B) LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	3°	JOSEANE PAULO SOUZA
284029	PROFESSOR(A) (B) MATEMÁTICA	5°	SANDILEIDE DOS SANTOS RIBEIRO
278356	SERVIÇOS GERAIS	8°	LUCIMARIA BEZERRA DOS SANTOS
308899	SERVIÇOS GERAIS	9°	ALECIO SANTOS FREITAS
288167	SERVIÇOS GERAIS	10°	MANOEL CAVALCANTE DE MIRANDA FILHO
298977	SERVIÇOS GERAIS	11°	ERNANDES SOARES DE BRITO
286911	SERVIÇOS GERAIS	12°	LUANNY OLIVEIRA SILVA
297244	SERVIÇOS GERAIS	13°	RIVALDO GOMES BEZERRA
276004	SERVIÇOS GERAIS	14°	ALEX ALVES SILVA
298960	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	7°	ALESSANDRO PEREIRA LISBOA
276538	VIGILANTE	4°	SERGIO MIGUEL DOS SANTOS
279691	VIGILANTE	5°	DIOGO DOS SANTOS SAMPAIO
302893	VIGILANTE	6°	ELVIS EUGÊNIO SIMÃO FRANÇA

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:AC912355

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/PP14/2017/SMAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/PP14/2017/SMAF.
Processo: nº 10PP/2017-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.038.708/0001-08; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme seguem as especificações, quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA EM COURO – emborrachado, cano médio, cor preta, com cadarço, elásticos nas laterais, solado PU de injeção direta monodensidade, apresentar CA/TEM. Tamanhos de 36 à 46.	Mariano/ Indústria de Calçados Mariano.	PAR	337	R$ 66,00	R$ 22.242,00
2	ÓCULOS de proteção com lente de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lente transparente.	3M/ 3M	UNIDADE	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
3	LUVA DE PROTEÇÃO, confeccionada em raspa de couro resistente a abrasão, para proteção contra cortes e fagulhas, cano curto, não impermeável. Tamanho M e G.	Incompel/ Incompel	PAR	560	R$ 15,00	R$ 8.400,00
4	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA, em fio de algodão, pigmentada, cano curto, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque, cano curto. Tamanho P, M e G.	Amber/ Amber	PAR	560	R$ 7,30	R$ 4.088,00
5	LUVA DE PROTEÇÃO, 100% PVC, cano longo, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G.	Plastcor/ Plastcor do Brasil Ltda.	PAR	590	R$ 19,50	R$ 11.505,00
6	LUVA DE PROTEÇÃO, 100% PVC, cano curto, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G	Promat/ Promat Indústria e Comércio Ltda.	PAR	590	R$ 16,00	R$ 9.440,00
7	LUVA EM LÁTEX forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho MÉDIO, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Amber/ Amber	PAR	330	R$ 6,30	R$ 2.079,00
8	LUVA EM LÁTEX forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho GRANDE, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Amber/ Amber	PAR	630	R$ 53,00	R$ 33.390,00
9	BOTA DE PROTEÇÃO, tipo galocha, 100% poli cloreto de vinila (PVC), cano curto, feminina, impermeável, injetado. Tamanhos 36/20, 37/20 38/10, 39/5, 40/5.	Fugiwara/ Fugiwara	PAR	260	R$ 53,00	R$ 13.780,00
10	BOTA DE ELASTICO, cano médio, monodensidade, confeccionado com palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano (PU) injetado. Tamanhos 38/10, 39/20, 40/25, 41/25, 42/40, 43/20, 44/10.	Usar/ Usar	PAR	360	R$ 65,00	R$ 23.400,00
11	BOTA DE PROTEÇÃO, tipo 7 léguas, 100% poli cloreto de vinil (PVC), cano médio, impermeável, injetado. Tamanhos 38/5, 39/5, 40/10, 41/10, 42/20, 43/5, 44/5.	Dracol/ Dracol	PAR	210	R$ 51,00	R$ 10.710,00
12	CAPA DE CHUVA, em PVC com forro de poliéster, com capus, Tamanhos M 50, G 100, GG 50, com impressão da logomarca padrão da prefeitura no peito esquerdo e nas costas.	Plastcor/ Plastcor do Brasil Ltda.	UNIDADE	250	R$ 23,00	R$ 5.750,00

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 17/08/2017; Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Alcides dos Santos Junior, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:81CD961D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/PP 13.2018/SMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/PP 13.2018/SMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 – OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Luiz Emílio Duarte de Omena, portador do CPF/MF sob o nº 361.589.094-91 e do RG nº 566.153 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02 - Centro - cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.065.969/0002-04, com sede na Rua Dias Cabral, nº 242, Centro, cidade de Maceió-Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. Cícero Correia de Vasconcelos Filho, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3871885 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 471.484.974-34, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió-Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para execução dos SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 13/2018, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, com visor, tampa com 04 chavetas e alças tipo varão simples para cadáver pesando mais de 90kg e menos de 120kg. Acompanha higienização do corpo, roupa tipo mortalha, filó, meia, vela e preparação do velório, de acordo com o credo religioso. Tipo popular. Modelo sextavado.	Unidade	12	R$ 1.650,00	R$19.800,00
02	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas e com 06 alças tipo parreira para cadáver pesando até 90kg. Acompanha higienização do corpo, roupa tipo mortalha, filó, meia, vela e preparação do velório, de acordo com o credo religioso. Tipo popular. Modelo sextavado.	Unidade	30	R$ 1.250,00	R$37.500,00
03	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas e com 04 alças tipo parreira. Medindo entre 60 a 1,20m. Acompanha higienização do corpo, roupa tipo mortalha, filó, meia, vela e preparação do velório, de acordo com o credo religioso. Tipo popular. Modelo sextavado.	Unidade	20	R$ 550,00	R$11.000,00
04	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas e com 04 alças tipo parreira. Medindo entre 1,40m a 1,60m. Acompanha higienização do corpo, roupa tipo mortalha, filó, meia, vela e preparação do velório, de acordo com o credo religioso. Tipo popular. Modelo sextavado.	Unidade	10	R$ 650,00	R$6.500,00
05	Translado funerário em veículo apropriado (km rodados).	Km	3000	R$ 3,50	R$10.500,00

Valor Total: R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais)
2. Da vigência:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
3. Das obrigações:
3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 12 do Edital.
3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.
4. Da Execução dos Serviços e do Recebimento das Urnas:
4.1. A forma de execução dos serviços e o recebimento dos materiais estão previstas no item 13 do Edital.
4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.
5. Da Garantia dos Objetos:
5.1. A garantia dos materiais estão fixadas no item 17 do Edital.
6. Do Pagamento:
6.1. O pagamento está regulamentado no item 16 do Edital.
7. Da Dotação Orçamentária:
7.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2018-2019, consignadas nas seguintes rubricas: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.
7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.
8. Do Reajuste e das Alterações:
8.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9. Das Penalidades:
9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 18 do Edital.
10. Do Cancelamento do Registro:
10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não executar os serviços objeto da Ordem de Serviço devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Da Formação de Cadastro de Reserva:

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a executar os serviços registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 03 de janeiro de 2019.

Município De Messias
LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito
Órgão Gerenciador

CÍCERO CORREIA DE VASCONCELOS FILHO
Representante da Fornecedora Registrada
A C Serviços E Artigos Funerários LTDA - EPP

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:2970BCFE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020

SETOR DE LICITAÇÕES	Prefeitura Mun. de Messias/AL
	FLS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 – OBJETO: SERVIÇOS TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E MÁQUINAS.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com sede administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/nº - Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Luiz Emílio Duarte de Omena, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP**, CNPJ Nº 03.844.673/0001-16, com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, n.º 104, Loja 105, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57.025-355, por intermédio de seu titular, o Sr. Renato Brandão Araújo Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0313684766 SSP/BA , inscrito no CPF/MF sob nº 370.772.605-34, doravante designada EMPRESA REGISTRADA**,** mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 e seus anexos, pela Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP, tem por objetivo o registro de preços para eventuais contratações dos serviços de TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E MÁQUINAS listados, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital de licitação, PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 e da proposta comercial da EMPRESA REGISTRADA**.**
1.2 A EMPRESA REGISTRADA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1.. Integram a presente ARP, conforme descrito abaixo:
2.1.1. O Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.1.2. Os Órgãos Participantes:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A EMPRESA REGISTRADA, em caso de contratação, efetuará a prestação dos serviços ao Município de Messias de acordo com os prazos estabelecidos no edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 e no Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
3.3. Antes da entrega definitiva dos veículos/máquinas, A EMPRESA REGISTRADA se obriga a entregar uma frota provisória no prazo máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Serviços, que será devolvida quando da entrega dos veículos definitivos;
3.3.1. A frota provisória deve atender aos padrões, especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência (Anexo I), a exceção da vida útil que pode ter no máximo 02 (dois) anos, contados da sua fabricação.
3.4. A EMPRESA REGISTRADA deve entregar ao Município de Messias os veículos/máquinas em plenas condições de uso de acordo com o ano de fabricação previsto neste no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviço expedida.
3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da EMPRESA REGISTRADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pedido de pagamento deve ser realizado pela Contratada de serviço até o 10º (décimo) dia do mês posterior ao da prestação do serviço.
4.2. A Nota Fiscal/Fatura e o recibo, correspondentes aos serviços prestados, devem ser entregues aos órgãos e entidades que formam da Administração Pública Municipal (de acordo com a demanda de cada um), juntamente com a Regularidade Fiscal perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, INSS, FGTS e Tribunal Trabalhista, através de suas respectivas certidões negativas e/ou positivas com efeito de negativas, para as providências com referência a liquidação da despesa e pagamento do serviço.
4.3. O pagamento será efetuado pelo **Órgão Participante** no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação do serviços mediante ordem bancária creditada em conta corrente da EMPRESA REGISTRADA, Banco 001, agência 1523-7, conta corrente n.º 49802-5.
4.3.1. Caso o Órgão Participante não efetue o pagamento na data prevista, ou atrase sua execução, será o valor referente a execução dos serviços corrigido monetariamente, adotando-se como variação o IGP-M da FVG, do período entre a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura e Recibo e o dia efetivamente em que for efetuado o referido pagamento.
4.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com o devido atesto do gestor da contratação.
4.5. O pagamento da fatura mensal será mediante depósito bancário e/ou transferência eletrônica em conta corrente da Contratada indicada pela mesma.
4.6. O pagamento de qualquer tarifa bancária devido a transferência de numerário será por conta da CONTRATADA.
4.7. O pagamento referente ao período executado somente será efetuado se a contratada estiver com a sua regularidade fiscal adequada.
4.8. Nenhum pagamento será efetuado a EMPRESA REGISTRADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
4.9. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Terceira;
4.10. Apresentação da documentação discriminada no item 4.2 desta Cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

5.1. O valor global desta ATA é de R$ 11.702.839,44 (onze milhões e setecentos e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrição da tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Qtd	Estimados de diárias/mês	Valor Unitário da Diária R$	Valor do Km excedente	Valor mensal	Valor Anual
01	Locação de Veículo tipo Motocicleta, motorização 125cc, capacidade para 02 passageiros, combustíveis tipo gasolina e/ou etanol, no máximo de 02 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva por conta do Contratado e combustível e condutor por conta do Contratante. Quilometragem livre	HONDA/BIZ 125/125i Flex	15	22	R$ 38,50	Não se aplica	R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais)	R$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais)
02	Locação de Veículo tipo Motocicleta, motorização 50cc, capacidade para 02 passageiros, combustíveis tipo gasolina e/ou etanol, no máximo de 02 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva por conta do Contratado e combustível e condutor por conta do Contratante. Quilometragem livre	HONDA/ BIZ 110i	05	22	R$ 31,76	Não se aplica	R$ 3.493,60 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)	R$ 41.923,20 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)
03	Locação de Veículo tipo passeio sedan com iluminação tipo "Giroflex", com capacidade para 05 ocupantes, motor no mínimo 1.4 cilindradas, dotado de 04 (quatro) portas, transmissão mecânica, no máximo de 04 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado. FRANQUIA 70 KM/DIA	VW/ VOYAGE Trendline 1.6 T.Flex 8V 4p	02	30	R$ 270,74	R$ 1,50	R$ 16.244,40 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)	R$ 194.932,80 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
04	Locação de Veículo tipo passeio sedan, com capacidade para 05 ocupantes, motor no mínimo 1.4 cilindradas, dotado de 04 (quatro) portas, transmissão mecânica, no máximo de 02 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado. FRANQUIA 70 KM/DIA	VW/ VOYAGE Trendline 1.6 T.Flex 8V 4p	04	22	R$ 265,00	R$ 1,50	R$ 23.320,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais)	R$ 279.840,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
05	Locação de Veículo tipo passeio sedan, novo 0 (zero) Km, com capacidade para 05 ocupantes, motor no mínimo 1.4 cilindradas, dotado de 04 (quatro) portas, transmissão mecânica, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva por conta do Contratado e combustível e condutor por conta do Contratante. Quilometragem livre	VW/ VOYAGE 1.6 MSI Flex 8V 4p	02	22	R$ 135,00	Não se aplica	R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)	R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais)
06	Locação de Veículo tipo passeio (minivan), com capacidade para 07 ocupantes, motor no mínimo 1.8 cilindradas, dotado de 04 (quatro) portas, transmissão mecânica, no máximo de 05 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado. FRANQUIA 70 KM/DIA	Fiat/ Doblo ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p	02	22	R$ 320,01	R$ 1,50	R$ 14.080,44 (catorze mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)	R$ 168.965,28 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
07	Locação de Veículo tipo passeio hatch, com capacidade para 05 ocupantes, motor no mínimo 1.0 cilindradas, dotado de 04 (quatro) portas, transmissão mecânica, no máximo de 04 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e	VW/Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	15	22	R$ 240,00	R$ 1,50	R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)	R$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

	condutor por conta do Contratado. FRANQUIA 70 KM/DIA							
08	Locação de Veículo tipo passeio hatch, novo 0 (zero) Km, com capacidade para 05 ocupantes, motor no mínimo 1.0 cilindradas, dotado de 04 (quatro) portas, transmissão mecânica, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva por conta do Contratado e combustível e condutor por conta do Contratante. Quilometragem livre	VW/ Gol 1.0 Flex 12V 5p	05	22	R$ 89,50	Não se aplica	R$ 9.845,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)	R$ 118.140,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta reais)
09	Locação de Veículo tipo passeio pick up, com capacidade mínima para 02 ocupantes, motor no mínimo 1.4 cilindradas, mínimo de 04 (quatro) portas, transmissão mecânica, no máximo de 02 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva por conta do Contratado e combustível e condutor por conta do Contratante. Quilometragem livre	VW/ Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	02	22	R$ 115,00	Não se aplica	R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)	R$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais)
10	Locação de Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, com capacidade para 05 passageiros, motor no mínimo 2.0 cilindradas, movida a diesel, transmissão mecânica, no máximo de 04 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado. FRANQUIA 70 KM/DIA	VW/AMAROK Trendline CD 2.0 16V TDI 4x4 Dies	02	22	R$ 265,00	1,80	R$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais)	R$ 139.920,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais)
11	Locação de Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, novo 0 (zero) Km, com capacidade para 05 passageiros, motor no mínimo 2.0 cilindradas, movida a diesel, transmissão mecânica, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva por conta do Contratado e combustível e condutor por conta do Contratante. Quilometragem livre	VW/ AMAROK SE CD 2.0 16V TDI 4x4 Diesel	02	22	R$ 350,02	Não se aplica	R$ 15.400,88 (quinze mil e quatrocentos reais e oitenta e oito centavos)	R$ 184.810,56 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)
12	Veículo do tipo Van, capacidade para 15 ou mais passageiros, motor no mínimo 2.0 cilindradas, movida a diesel, transmissão mecânica, equipado com cintos de segurança, no máximo de 07 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado. FRANQUIA 70 KM/DIA	Fiat/ Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	04	22	R$ 450,01	R$ 1,80	R$ 39.600,88 (trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e oito centavos)	R$ 475.210,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)
13	Veículo do tipo Van para 16 ou mais passageiros, motor no mínimo 2.0 cilindradas, movida a diesel, transmissão mecânica, equipado com cintos de segurança, no máximo de 07 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado. FRANQUIA 70 KM/DIA	Fiat/ Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	04	22	R$ 450,01	R$ 1,80	R$ 39.600,88 (trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e oito centavos)	R$ 475.210,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)
14	Veículo do tipo Van para 16 ou mais passageiros, novo 0(zero) km motor no mínimo 2.0 cilindradas, movida a diesel, transmissão mecânica, equipado com cintos de segurança, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva por conta do Contratado e combustível e condutor por conta do Contratante. Quilometragem livre	Fiat/Ducato Chassi 2.3 16V Diesel	02	22	R$ 363,02	Não de aplica	R$ 15.972,88 (quinze mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)	R$ 191.674,56 (cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
15	Veículo do tipo Van para 09 até 12 passageiros, motor no mínimo 1.4 cilindradas, movida gasolina e/ou alcool, transmissão mecânica, equipado com cintos de segurança, no máximo de 10 anos de uso do veículo, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado. FRANQUIA 70 KM/DIA	VW/ Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V	02	22	R$ 290,00	R$ 1,50	R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais)	R$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte reais)
16	Locação de Veículo tipo Ambulância Simples Remoção, motorização a partir de 1.4 cilindradas, no máximo de 02 anos de uso do veículo, equipada com todos os itens, inclusive maca e suporte para cilindro de oxigênio, conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual, suporte para soro, iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente, banco tipo baú dois lugares, cinto e segurança para todos os passageiros considerando sua lotação completa, suporte para fixação de cilindro de O2, 02 portas, na cor branca, equipado com itens de segurança, devidamente regulamentado pelo CONTRAN. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva por conta do Contratado e combustível e condutor por conta do Contratante. Quilometragem livre	Fiat/ Fiorino Furgão EVO 1.4 Flex 8V 2p	04	30	R$ 189,99	Não se aplica	R$ 22.798,80 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)	R$ 273.585,60 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Qtd	UND	Qt. Total Diárias	Valor Unitário da DIÁRIA	Valor do Km excedente	Valor Total
17	Locação de veículo caminhão Toco, potência mínima 170 cv, motorização 6 (seis) cilindros, carga útil mínima de 8.500 Kg, movido à diesel, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção, peças, condutor e combustível por conta da contratada. FRANQUIA 100 KM/DIA	FORD/CARGO 1517 Turbo 2p (diesel)	02	Diária	624	R$ 401,00	R$ 2,50	R$ 250.224,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e vinte e quatro reais)
18	Veículo tipo meio caminhão, carroceria de madeira, motor a diesel, capacidade mínima de 3.980kg, cabine simples, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção, peças, condutor e combustível por conta da contratada. FRANQUIA 100 KM/DIA	FORD/CARGO 1517 Turbo 2p (diesel)	02	Diária	624	R$ 380,01	R$ 2,50	R$ 237.126,24 (duzentos e trinta e sete mil e cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
19	Veículo tipo meio caminhão, carroceria baú, motor a diesel, capacidade mínima de 3.980kg, cabine simples, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção, peças, condutor e combustível por conta da contratada. FRANQUIA 100 KM/DIA	VW/13-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)	02	Diária	624	R$ 400,04	R$ 2,50	R$ 249.624,96 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)
20	Locação de veículo caminhão trucado equipado com guindaste (tipo munck) capacidade mínima para 8.000 Kg de carga, movido à diesel, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, sem limite de quilometragem, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção, peças, condutor e combustível por conta da contratada. FRANQUIA 100 KM/DIA	VW/17-180 Worker 3-Eixos 2p (diesel)	02	Diária	624	R$ 471,27	R$ 2,50	R$ 294.072,48 (duzentos e noventa e quatro mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
21	Locação de veículo tipo caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, potência mínima de 170 cv, movido à diesel, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção, peças, condutor e combustível por conta da contratada. FRANQUIA 70 KM/DIA	VW/17-180 Worker 3-Eixos 2p (diesel)	03	Diária	792	R$ 505,00	R$ 2,50	R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais)
22	Locação de veículo caminhão basculante toco de no mínimo 6M³, movido à diesel, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção, peças, condutor e combustível por conta da contratada. FRANQUIA 100 KM/DIA	FORD/CARGO 1517 Turbo 2p (diesel)	04	Diária	1.248	R$ 405,00	R$ 2,50	R$ 505.440,00 (quinhentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)
23	Locação de veículo caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12M³, movido à diesel, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção, peças, condutor e combustível por conta da contratada. FRANQUIA 100 KM/DIA	VW/17-180 Worker 3-Eixos 2p (diesel)	04	Diária	1.248	R$ 410,00	R$ 2,20	R$ 511.680,00 (quinhentos e onze mil e seiscentos e oitenta reais)
24	Locação de Caminhão tipo toco, transmissão manual, motor diesel, com potência mínima 250hp, chassis PBT 16.000Kg, Capacidade Técnica Total 18.100kg; equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos com capacidade mínima de 15M³; cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, sem limite de quilometragem, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção e peças por conta da contratada e condutor, ajudantes de carga e descarga e combustível por conta do Contratante.	VW/31-390 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5)	02	Diária	528	R$ 682,02	Não se aplica	R$ 360.106,56 (trezentos e sessenta mil e cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)
25	Locação de veículo caminhão, motor com 4300 de cilindradas (cm3); potência de 220 CV; direção hidráulica; Transmissão Mecânica; 03 (três) eixos; reservatório de combustível no mínimo para 150 litros; a diesel; com tanque combinado de 7500 litros para detritos e 4000 litros para água limpa, com bomba de hidro-jato e carretel hidráulico acompanhado de mangueira, movido à diesel, sem limite de quilometragem, cintos de segurança e demais equipamentos de segurança obrigatória exigido pelo CONTRAN, no máximo de 10 anos de uso do veículo, manutenção, peças, ajudante de carga e descarga por conta da contratada e condutor e combustível por conta do Contratante.	VW/31-390 E Constel. 6x4 2p (diesel)(E5)	02	Diária	528	R$ 760,01	Não se aplica	R$ 401.285,28 (quatrocentos e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Qtd de máquinas	UND	Qtd total horas	Valor Unitário da HORA	Valor Total
26	Máquina Retroescavadeira, motorização Diesel, 4 cilindros, tração 4X4 com potência mínima de 76 HP, em bom estado de conservação, no máximo 15 anos de uso, manutenção, peças, condutor por conta da contratada e combustível por conta do Contratante.	New Holland/B110 B	02	Hora	3.840	R$ 80,00	R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)
27	Moto Niveladora, equipada com motor a óleo diesel com potencia mínima de 120hp, em bom estado de conservação, no máximo 15 anos de uso, manutenção, peças, condutor por conta da contratada e combustível por conta do Contratante.	Caterpillar/120H	02	Hora	3.840	R$ 150,05	R$ 576.192,00 (quinhentos e setenta e seis mil e cento e noventa e dois reais)
28	Pá carregadeira, equipada com motor a óleo diesel, com potencia mínima de 152hp, com concha de 1.9m, em bom estado de conservação, no máximo 15	Case/W20 E	02	Hora	3.840	R$ 110,00	R$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

	anos de uso, manutenção, peças, condutor por conta da contratada e combustível por conta do Contratante.						
29	Trator de Esteira, equipada com motor a óleo diesel, potência de 110 à 160hp com lamina operacional 13t, em bom estado de conservação, no máximo 15 anos de uso, manutenção, peças, condutor por conta da contratada e combustível por conta do Contratante.	Caterpillar/D6 N	02	Hora	3.840	R$ 101,50	R$ 389.760,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)
30	Trator de pneu, equipada com motor a óleo diesel, potencia mínima de 80hp, com tração 4x4, em bom estado de conservação, no máximo 15 anos de uso, manutenção, peças, condutor por conta da contratada e combustível por conta do Contratante.	JOHN DEERE/6110 J	02	Hora	3.840	R$ 70,00	R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
31	Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, motorização Diesel, com potência mínima de 80 HP, em bom estado de conservação, no máximo 15 anos de uso, manutenção, peças, condutor por conta da contratada e combustível por conta do Contratante.	CATERPILLAR/312D2	02	Hora	3.840	R$ 148,01	R$ 568.358,40 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Mod.	Percurso Diário	Turnos	Qtd Diárias/ Mês	Valor do Percurso/ Dia	Valor Mensal	Valor Anual
32	Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade para 25 ou mais passageiros, combustível tipo óleo diesel, equipado com cintos de segurança, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, para transporte de alunos da zona urbana (Messias - Satuba). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR/LOT. W8 FLY (dies.)(E5)	88 KM	Manhã Tarde	22	R$ 527,00	R$ 11.594,00 (onze mil e quinhentos e noventa e quatro reais)	R$ 139.128,00 (cento e trinta e nove mil e cento e vinte e oito reais)
33	Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade para 25 ou mais passageiros, combustível tipo óleo diesel, equipado com cintos de segurança, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, para transporte de alunos da zona rural para a zona urbana (Fazenda Bititinga, Messias). Disponível de Segunda à Sexta feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR/LOT. W8 FLY (dies.)(E5)	90 KM	Manhã Tarde	22	R$ 527,00	R$ 11.594,00 (onze mil e quinhentos e noventa e quatro reais)	R$ 139.128,00 (cento e trinta e nove mil e cento e vinte e oito reais)
34	Veículo tipo Ônibus, capacidade para 40 ou mais passageiros, equipado com cintos de segurança, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, para transporte de alunos da zona rural para a zona urbana (Fazenda Ururcú, Fazenda Bom Jardim, Fazenda Siricora, Messias). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	MERCEDES BENS/OF 1721 URBANO	120 KM	Manhã Tarde Noite	22	R$ 579,40	R$ 12.746,80 (doze mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)	R$ 152.961,60 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
35	Veículo tipo Ônibus, capacidade para 40 ou mais passageiros, equipado com cintos de segurança, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, para transporte de alunos da zona urbana (Messias, Maceió). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	MERCEDES BENS/OF 1721 URBANO	100 KM	Tarde Noite	22	R$ 635,00	R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reai)	R$ 167.640,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)
36	Veículo tipo Ônibus, capacidade para 40 ou mais passageiros, equipado com cintos de segurança, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, para transporte de alunos da zona urbana (Messias, Maceió). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	MERCEDES BENS/OF 1721 URBANO	100 KM	Tarde Noite	22	R$ 635,00	R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reai)	R$ 167.640,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)
37	Veículo tipo Van com capacidade para 16 passageiros, combustível Diesel para transporte de alunos da zona rural para a zona urbana (Fazenda Santa Maria, Fazenda Baixa Funda, Zona urbana de Messias). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	Fiat/ Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	90 KM	Manhã Tarde Noite	22	R$ 485,02	R$ 10.670,44 (dez mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)	R$ 128.045,28 (cento e vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
38	Veículo tipo Van com capacidade para 16 passageiros, combustível Diesel, à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disponível de Segunda à Domingo. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado	Fiat/ Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	100 KM	Livre	30	R$ 439,85	R$ 13.195,50 (treze mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 158.346,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais)
39	Veículo tipo Van com capacidade para 16 passageiros, combustível Diesel, para transporte de alunos da zona urbana (Messias - Maceió). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	Fiat/ Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	80 KM	Manhã	22	R$ 470,51	R$ 10.351,22 (dez mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)	R$ 124.214,64 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos)
40	Veículo tipo Van com capacidade para 16 passageiros, combustível Diesel, para transporte de alunos da zona urbana (Messias - Maceió). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	Fiat/ Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	80 KM	Manhã	22	R$ 470,51	R$ 10.351,22 (dez mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)	R$ 124.214,64 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos)
41	Veículo tipo Van com capacidade para 16 passageiros, combustível Diesel, para transporte de alunos da zona urbana (Messias - Maceió). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	Fiat/ Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	160 KM	Manhã Tarde	22	R$ 480,01	R$ 10.560,22 (dez mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)	R$ 126.722,64 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)
42	Veículo tipo Van com capacidade para 16 passageiros, combustível Diesel para Transporte de alunos da zona rural (Fazenda Prazeres, Fazenda Palmeira Riá, Fazenda Dona Vera, Fazenda Bititinga). Combustível Diesel. Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	Fiat/ Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	41 KM	Manhã	22	R$ 430,00	R$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais)	R$ 113.520,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte reais)
43	Veículo tipo VAN, Motor a partir de 1400 cilindradas; 03 (três) portas laterais; combustível álcool e/ou gasolina; capacidade de 09 (nove) a 12 (doze) passageiros, para transporte de alunos da zona rural para a zona urbana (Posto Pichilau, Chesf, Fazenda Manibú, Fazenda Siricora, Messias). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	VW/ Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V	90 KM	Manhã Tarde Noite	22	R$ 320,04	R$ 7.040,88 (sete mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos)	R$ 84.490,56 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)
44	Veículo tipo VAN, Motor a partir de 1400 cilindradas; 03 (três) portas laterais; combustível álcool e/ou gasolina; capacidade de 09 (nove) a 12 (doze) passageiros para transporte de alunos da zona rural para zona urbana (Fazenda Caatinga, Messias). Disponível de Segunda à Sexta feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	VW/ Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V	80 KM	Manhã Tarde Noite	22	R$ 306,02	R$ 6.732,44 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	R$ 80.789,28 (oitenta mil e setecentos e oitenta e nove reais vinte e oito centavos)
45	Veículo tipo VAN, Motor a partir de 1400 cilindradas; 03 (três) portas laterais; combustível álcool e/ou gasolina; capacidade de 09 (nove) a 12 (doze) passageiros para transporte de alunos da zona rural para zona urbana (Fazenda Caatinga, Messias). Disponível de Segunda à Sexta feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	VW/ Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V	80 KM	Manhã Tarde Noite	22	R$ 306,02	R$ 6.732,44 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	R$ 80.789,28 (oitenta mil e setecentos e oitenta e nove reais vinte e oito centavos)
46	Veículo tipo VAN, Motor a partir de 1400 cilindradas; 03 (três) portas laterais; combustível álcool	VW/ Kombi Standard 1.4 Mi	80 KM	Manhã	22	R$	R$ 6.732,44	R$ 80.789,28 (oitenta

	e/ou gasolina; capacidade de 09 (nove) a 12 (doze) passageiros, para transporte de alunos da zona rural para a zona urbana (Fazenda Pindobal, Barra Nova, Fazenda Bititinga, Messias). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	Total Flex 8V		Tarde Noite		306,02	(seis mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	mil e setecentos e oitenta e nove reais vinte e oito centavos)
47	Veículo tipo VAN, Motor a partir de 1400 cilindradas; 03 (três) portas laterais; combustível álcool e/ou gasolina; capacidade de 09 (nove) a 12 (doze) passageiros para Transporte de alunos da zona rural para a zona urbana (Messias, Fazenda Bititinga). Disponível de Segunda à Sexta feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	VW/ Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V	80 KM	Manhã Tarde Noite	22	R$ 306,02	R$ 6.732,44 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	R$ 80.789,28 (oitenta mil e setecentos e oitenta e nove reais vinte e oito centavos)
48	Veículo tipo VAN, Motor a partir de 1400 cilindradas; 03 (três) portas laterais; combustível álcool e/ou gasolina; capacidade de 09 (nove) a 12 (doze) passageiros para Transporte de alunos da zona rural para a zona urbana (Fazenda Prazeres, Fazenda Bititinga). Disponível de Segunda à Sexta-feira. Custos com manutenção geral preventiva e/ou corretiva, combustível e condutor por conta do Contratado.	VW/ Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V	12 KM	Tarde Noite	22	R$ 300,03	R$ 6.600,66 (seis mil e seiscentos reais e sessenta e seis centavos)	R$ 79.207,92 (setenta e nove mil e duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1.Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da EMPRESA REGISTRADA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;
6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da EMPRESA REGISTRADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
6.1.5. Consultar a EMPRESA REGISTRADA quanto ao interesse na execução do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
6.1.6. Comunicar aos gestores dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

7.1. Constituem obrigações da EMPRESA REGISTRADA:
7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.
7.1.3. No caso de contratação:
7.1.3.1. Executar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;
7.1.3.2. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.3.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
7.1.3.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
7.1.3.5. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
7.1.3.6. Realizar, sob suas expensas, a execução do serviço registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento do Instrumento Contratual, Ordem de Execução e da Nota de Empenho;
7.1.3.7. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
7.1.3.7.1. A inadimplência da EMPRESA REGISTRADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação da EMPRESA REGISTRADA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.
8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a EMPRESA REGISTRADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.
8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
8.4. É vedado a EMPRESA REGISTRADA interromper a execução do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento similar, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, será convocada as licitantes remanescente, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou a receber a Ordem de Serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
I - advertência;
II – multa de:
a.) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
b.) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do Órgão Gerenciador, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
c.) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nas alíneas “a” e “b”;
d.) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
e.) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
f.) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
9.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
9.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.
9.8. As sanções previstas no subitem 9.1 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do subitem 9.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
9.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores
9.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
9.11. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
9.12. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
9.13. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Messias, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
9.13.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a EMPRESA REGISTRADA permanecer inadimplente;
9.13.2. Por até 12 (doze) meses, quando a EMPRESA REGISTRADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
9.13.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a EMPRESA REGISTRADA:
9.13.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
9.13.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
9.14. O prazo previsto no item 9.13.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
9.15. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Messias são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Messias, sendo aplicadas, por igual período.
9.15.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
9.15.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a EMPRESA REGISTRADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
9.15.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Messias, quanto à Administração Pública da União, Estados, demais Municípios e Distrito Federal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a EMPRESA REGISTRADA:
10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
10.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
10.1.2. A pedido da EMPRESA REGISTRADA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.
10.1.2.1. A solicitação da EMPRESA REGISTRADA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993.
10.1.3. Por acordo entre as partes, quando a EMPRESA REGISTRADA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA REGISTRADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA E DA EFICÁCIA E DA UTILIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado à EMPRESA REGISTRADA a preferência de execução em igualdade de condições.
11.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela EMPRESA REGISTRADA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.
11.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
11.5. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame e durante sua vigência, deverão manifestar seu interesse junto a Administração, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
11.6. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 11.5 e 11.6 não poderão exceder, por órgão ou entidade não Participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
11.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
11.10. Compete aos órgãos não participantes que aderirem a ata de registro de preços os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
12.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002;
12.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006;
12.1.3. Na Lei Federal n. 8.666/1993;
12.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 201912060010.01 especialmente:
12.2.1. Do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019;
12.2.2. Do Parecer PGM;
12.2.3. Da proposta vencedora do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As PARTES respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente instrumento.
13.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.
13.4. A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.
13.5. A EMPRESA REGISTRADA reconhece todos os direitos do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
13.6. As demais licitantes que optaram pela intenção de registrar, nos moldes do item 17.1 do edital de licitação, PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019, se for o caso, devem atender a todas as disposições e cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, obedecida a ordem de classificação.
13.7. As licitantes não optaram pela intenção de registrar os valores de acordo com os valores da EMPRESA REGISTRADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Messias/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e a EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo.

MESSIAS, 11 de junho de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito - Municipio de Messias

Órgão Gerenciador
RENATO BRANDÃO ARAÚJO FILHO
Empresa Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:F266A42E